



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO N.º 04/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO /
ALTERAÇÃO DO VALOR

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988,
Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021

DATA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CONTRATADO: LIVIA MARIA LEITE NUNES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023.

TERMO ADITIVO
CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE DIVINA PASTORA E LIVIA
MARIA LEITE NUNES, NA FORMA
ABAIXO.

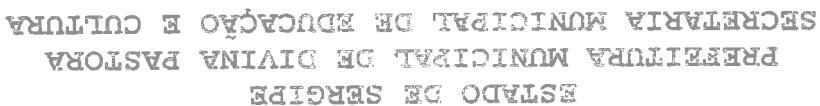
Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representado por seu titular a **Prefeita Municipal, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 795.199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste município, sito a Praça da Matriz, nº 49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LIVIA MARIA LEITE NUNES**, brasileira, maior e capaz, **TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO**, residente e domiciliada na Rua das Oito Casas, S/Nº, Povoado Bomfim, Divina Pastora/SE, portadora de RG nº 35265647 SSP/SE, CPF nº 072.370.245-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato nº 04/2023, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei nº. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal nº. 113 de 19 de junho de 2013, Lei Municipal nº. 214 de 16 de março de 2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de julho de 2023 e 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art.



com art. 2º da Lei 214/2021.

em junho ou fora dele.

efetivamente prestado.

CLAUSULA TERCEIRA - INCLUSAO DE DOTAÇÃO

a seguinte redação:

THE NOVACENTOS & WHITE (REALT)

CLAUSTRAL GUARITA - DA DOTAÇÃO

04/2023, conforme segue abaixo:

Cultura

2032 .. Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação

CNPJ: 11.544.537/0001-39





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400 Contratação por Tempo
Determinado
FONTE DE RECURSO: 15001001 - Identificações das despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO(A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contracheiros, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 30 de junho de 2023

MARIA CLARA PRADO MARENGO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal

ROUSIYANE MARIANO SANTOS HIPOLITO

Educador e Cultura

LEIVA MARIA LEITE NUNES

CPF: 072.370.245-40

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF: 555.696.175-15

CPF: 047.454.815-92